

LEI Nº 179/99

**SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir por Decreto, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a fazer face com as despesas de salário família, dos servidores municipais, no exercício de 1.999, classificando-o na Unidade Administrativa Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

07 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - ASSESSORIA DE PROM. SOCIAL

3111.01 - 1581486.2.004 - Pessoal Civil - R\$ 2.000,00

Art. 3º - O valor deste Crédito retroage a partir do mês de fevereiro de 1.999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 13 de abril de 1.999.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume,
na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente